

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0399/71

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "MIGUEL MOPARRET"-OURINHOS

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 134 / 84 CEE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO

A entidade supramencionada solicita reajuste especial de 60%, além do índice livre, para o 1º semestre de 1984, para todos os cursos por ela mantidos, tendo apresentado a documentação exigida.

2 - Apreciação:

Da análise dos comprovantes anexados ao pedido, verifica-se que a entidade vem apresentando "déficit" orçamentário nos exercícios de 1982, 1983, agravado substancialmente em 1984.

Na previsão orçamentária de 1984, constata-se grande diferença entre a receita e a despesa previstas, o que pode comprometer a existência da Fundação e ou sua qualidade de ensino para os seguintes cursos: Pré-Escola, Primeiro Grau, 2º Grau com habilitações em Patologia e Magistério e Supletivo de 1º e 2º Graus.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 102,15% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para os cursos de Pré-Escola, 1º Grau, da 1ª à 8ª série, 2º Grau: Patologia e Magistério, Supletivo de 1º e 2º Graus, para se obter os valores da primeira semestralidade de 1984.

São Paulo, 19 de junho de 1984

Chafic Jabali
Relator

1.º Semestre de 1984

CURSOS: PRÉ-ESCOLA ...R\$365.729,00
1º GRAU 1º/4º ...R\$365.729,00
1º GRAU 5º/8º ...R\$198.255,00
COLEGIALR\$120.752,00
PATOLOGIA.....R\$120.752,00
MAGISTÉRIO.....R\$152.236,00
SUPLETIVO DE
1º GRAUR\$87.094,00
SUPLETIVO DE
2º GRAUR\$91.968,00

SEÇÃO DE

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jabali - Rep. Sind.Estab.Sec. e Com.do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB. e sua Suplente Dirce Maria T.MACHADO.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

